



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 349, de 02 de Junho de 2000.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
 ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Ibatiba-ES, os seguintes cargos:

- a) seis (06) Cargos de Médicos
- b) três (03) Cargos de Auxiliares de Enfermagem
- c) um (01) Cargo de Psicólogo

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos acima, atenderão aos objetivos da Lei Municipal nº 344/2000, de 25 de maio de 2000, e serão regidos nos moldes estipulados no instrumento retromencionado, quanto a inclusive à carga horária trabalhada.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de verbas específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2000.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 02 de Junho de 2000.

Leondines Alves Moreno
 Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 61